A C Ó R D Ã O

TC-015923.989.22-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda.

Objeto: Construção parcial do Centro Administrativo – Paço Municipal de Votuporanga, localizado na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº 480, incluindo empreitada global de material, mão de obra e equipamentos.

Responsáveis: Jorge Augusto Seba (Prefeito) e Diego André Osti Antoniass (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Danna Santos de Oliveira Cezar (OAB/SP nº 202.950), Glauton Oliveira Feltrin (OAB/SP nº 239.072), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), André Marsal do Prado Elias (OAB/SP nº 150.962) e Sancler Pedroso Silva (OAB/SP nº 367.016).

Fiscalização atual: UR-11.

TC-004054.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda.

Objeto: Construção parcial do Centro Administrativo – Paço Municipal de Votuporanga, localizado na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº 480, incluindo empreitada global de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável: Diego André Osti Antoniass (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 25/10/24. Termo de Recebimento Definitivo 27/01/25.

Advogados: Danna Santos de Oliveira Cezar (OAB/SP nº 202.950), Glauton Oliveira Feltrin (OAB/SP nº 239.072), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), André Marsal do Prado Elias (OAB/SP nº 150.962) e Sancler Pedroso Silva (OAB/SP nº 367.016).

Fiscalização atual: UR-11.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17JU-B0G7-7A4Z-EJ0W

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17JU-B0G7-7A4Z-EJ0W

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. OBRAS EM PAÇO MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DO OBJETO. FALHAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DE SEGURANÇA. INSUFICIENTE GRAVIDADE PARA CONDENAR A MATÉRIA. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo das **recomendações** apostas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR